

ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000735-7

CONTRATO nº 050/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 2006 – Campo Belo - São Paulo – SP, CEP – 04608-003, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GLAUCO TADEU JACOMOSSI**, portador do RG nº 19.139.786-6 e CPF nº 083.762.468-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 088387022, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de R\$ 10.596.664,40 (dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) – P0, resultado do acréscimo relativo ao Termo de Aditivo nº 01 (47,82%), para R\$ 10.746.267,43 (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) – P0, resultante da redução R\$ 149.603,10, que corresponde a 2,09% sobre o valor original do Contrato, e acréscimo no valor de R\$ 299.206,13, que corresponde a 49,90% sobre o valor original do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 088387043, alterando o prazo de execução contratual até **11/12/2023** e o prazo de vigência contratual até **10/03/2024**.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 17.533

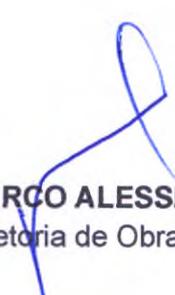
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 19 de Setembro de 2023.

SPObras:

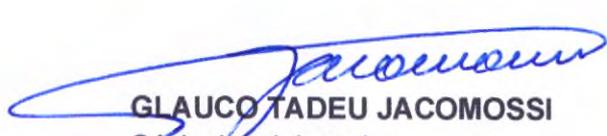


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras

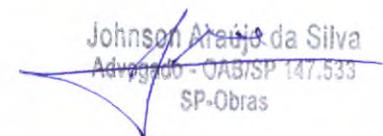


RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA



GLAUCO TADEU JACOMOSI
Sócio Administrador



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras